



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA/PB

PERÍODO: 19 A 24 DE SETEMBRO DE 2012

No dia 19 de setembro de 2012, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **PAULO MAIA FILHO**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **20 de setembro de 2011 a 18 de setembro de 2012**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, o Secretário da Corregedoria **Alexandre Gondim Guedes Pereira** e os servidores **Adelcídio Pereira Júnior**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, **Francisco Carlos Firmino de Souza**, **Reginaldo Pires Moura Brasil** e **Silvana Marsicano Franca**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referente ao período de **1º de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2012**, registrou o seguinte:

INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:

A 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa encontra-se instalada no Fórum Maximiano Figueiredo, em um ambiente amplo e confortável.



DOS RECURSOS HUMANOS:

Atuam nesta Vara 01 (um) Juiz Titular, 01 (uma) Juíza Substituta Fixa e 13 (treze) servidores, conforme quadro abaixo:

	SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
1	Auzeni Ferreira Pereira	Técnico Judiciário
2	Heronides Alves Coelho Neto	Técnico Judiciário
3	Hiram de Freitas Brasil	Técnico Judiciário
4	Ionete Carneiro de Andrade	Técnico Judiciário
5	Jarismar Vicente de Sousa	Técnico Judiciário
6	Juciane Farias Barbosa	Técnico Judiciário
7	Maria Verônica Vieira Alves	Técnico Judiciário
8	Mônica Hellena Rodrigues M. Nascimento	Analista Judiciário
9	Patrícia Feitosa Cruz	Técnico Judiciário
10	Patrícia Zuíla Teotônio Rodrigues Pires	Técnico Judiciário/Diretora de Secretaria
11	Rafael Antônio Arnaud Arruda	Técnico Judiciário
12	Rodrigo Ribeiro Brito	Técnico Judiciário
13	Sônia Maria de Araújo Gomes	Requisitada

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:

Constatou-se que a 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa adota o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP, o que, além de valorizar a qualificação do servidor, que passa a ter conhecimento de todas as fases do processo, eliminando a figura do especialista que desenvolve apenas uma atividade, facilita o gerenciamento da Vara e gera uma maior eficiência na prestação jurisdicional.



DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 250 (duzentos e cinquenta) processos, havendo a prolação de 25 (vinte e cinco) despachos correicionais, sendo 20 (vinte) relacionados ao BNDT.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** intimação do sócio quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** certidão da diretora de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos, com pequenas falhas na amostragem; **c)** completo cadastro das partes; **d)**



que, quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva, é praxe na Vara o arquivamento da ação em relação à parte reclamante e a seu patrono, bem como a inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação; **e)** lançamento, no período correccionado, de 221 (duzentas e vinte e uma) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2011

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2012	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	1040	1104	405	23,60%	32,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	1283	383	751	81,17%	55,00%	não
META 1 - Diminuição do estoque de processos na fase de conhecimento				Recebidos	Resolvidos	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque				1035	911	não





a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: em conformidade com os dados lançados pela Unidade Judiciária no SUAP, a 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa obteve, no exercício de 2011, um percentual de 23,60% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo percentual inferior a 32% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2011, um percentual de 81,17% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 55% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque:** a 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa não cumpriu a meta, uma vez que autuou 1.035 (mil e trinta e cinco) e julgou 911 (novecentos e onze) feitos no exercício de 2011.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS RELATIVAS A 2012

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS				
META 1 – Diminuição do estoque de processos na fase de conhecimento - 01/01/2012 a 31/08/2012				
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2012 e parcela do estoque	Recebidos	Resolvidos	Atingida?	
	879	791	não	
META 17 – Diminuição do estoque de processos na fase de execução	Execuções Encerradas			
Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011	01/01/2011 a 31/08/2011	01/01/2012 a 31/08/2012	Percentual	Atingida?
	226	244	8,00%	não



a) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2012 e parcela do estoque: a 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa não vem cumprindo a Meta 1, uma vez que, até o dia 31 de agosto de 2012, autuou 879 (oitocentos e setenta e nove) feitos e julgou 791 (setecentos e noventa e um); **b) Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011:** a 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa não vem cumprindo a Meta 17, uma vez que encerrou 244 (duzentas e quarenta e quatro) execuções até o dia 31 de agosto de 2012, enquanto que no mesmo período do ano passado encerrou 226 (duzentas e vinte e seis).

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DO JUIZ TITULAR

Em virtude da promoção do Desembargador Eduardo Sérgio de Almeida para a 2ª Instância desta Justiça Especializada, assumiu a titularidade da Vara o Juiz Normando Salomão Leitão a partir de 03/10/2011, realizando no período correicionado 740 (setecentas e quarenta) audiências, num total de 71 (setenta e uma) pautas, conciliando 147 (cento e quarenta e sete) feitos. Julgou no período 237 (duzentos e trinta e sete) processos, sendo 177 (cento e setenta e sete) no prazo legal e 60 (sessenta) fora do prazo. Exarou 3.246 (três mil, duzentos e quarenta e seis) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 38% de conciliação de entes privados e 1% com entes públicos entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.

NORMANDO SALOMÃO LEITÃO	
PRAZO MÉDIO	Média (dias)
Prazo médio para prolação de sentença	15,86
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	94,2
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	85,39%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

* Fonte: e-Gestão



DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DA JUÍZA SUBSTITUTA FIXA

Em relação à Magistrada Joliete Melo Rodrigues Honorato, foi constatado, no período correicionado, que a mesma realizou 456 (quatrocentas e cinquenta e seis) audiências, num total de 65 (sessenta e cinco) pautas, conciliando 161 (cento e sessenta e um) feitos. Julgou no período 215 (duzentos e quinze) processos, sendo 168 (cento e sessenta e oito) no prazo legal e 47 (quarenta e sete) fora do prazo. Exarou 1.720 (mil setecentos e vinte) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 43% de conciliação de entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.

JOLIETE MELO RODRIGUES HONORATO	
PRAZO MÉDIO	Média (dias)
Prazo médio para prolação de sentença	14,64
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	113,43
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	62,28%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

* Fonte: e-Gestão

DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS QUE EVENTUALMENTE ATUARAM NA VARA DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que o Juiz Substituto Aécio Pereira de Lima Filho, quando da sua atuação na 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa, realizou 18 (dezoito) audiências, num total de 02 (duas) pautas, conciliando 07 (sete) feitos. Julgou 08 (oito) processos, dos quais 06 (seis) no prazo legal e 02 (dois) fora do prazo. Exarou 17 (dezessete) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual



de 47% de conciliação de entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

AÉRCIO PEREIRA DE LIMA FILHO	
PRAZO MÉDIO	
Prazo médio para prolação de sentença	9,33
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	87
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	80,00%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

*Fonte: e-Gestão

No tocante à produtividade do Juiz Substituto Albérico Viana Bezerra, foi constatado que o mesmo realizou 36 (trinta e seis) audiências, num total de 05 (cinco) pautas, conciliando 07 (sete) feitos. Julgou 16 (dezesesseis) processos, dos quais 12 (doze) no prazo legal e 04 (quatro) fora do prazo. Exarou 156 (cento e cinquenta e seis) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 30% de conciliação de entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

ALBÉRICO VIANA BEZERRA	
PRAZO MÉDIO	
Prazo médio para prolação de sentença	37,33
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	107,45
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	57,14%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

* Fonte: e-Gestão

Em relação ao Juiz Substituto Alexandre Roque Pinto, foi constatado que o mesmo realizou 24 (vinte e quatro) audiências, num total de 07 (sete) pautas, conciliando 12 (doze) feitos. Julgou 19 (dezenove) processos, dos quais 18 (dezoito) no prazo legal



e 01 (um) fora do prazo. Exarou 341 (trezentos e quarenta e um) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 39% de conciliação de entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

ALEXANDRE ROQUE PINTO	
PRAZO MÉDIO	Média (dias)
Prazo médio para prolação de sentença	6,59
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	52,2
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	90,91%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

* Fonte: e-Gestão

Com relação à Juíza Substituta Ana Beatriz Dias Fernandes Gondim, foi constatado que a mesma realizou 155 (cento e cinquenta e cinco) audiências, num total de 24 (vinte e quatro) pautas, conciliando 48 (quarenta e oito) feitos. Julgou 122 (cento e vinte e dois) processos, dos quais 76 (setenta e seis) no prazo legal e 46 (quarenta e seis) fora do prazo. Exarou 438 (quatrocentos e trinta e oito) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 27% de conciliação de entes privados e 2% com entes públicos entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

ANA BEATRIZ DIAS FERNANDES GONDIM	
PRAZO MÉDIO	Média (dias)
Prazo médio para prolação de sentença	18,47
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	89,06
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	86,67%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

* Fonte: e-Gestão



Quanto ao Juiz Substituto Flávio Londres da Nóbrega, foi constatado que o mesmo realizou 04 (quatro) audiências, em pauta única. Julgou 02 (dois) processos fora do prazo e exarou 08 (oito) despachos.

FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA	
PRAZO MÉDIO	Média (dias)
Prazo médio para prolação de sentença	26
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	89
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	100,00%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

* Fonte: e-Gestão

No tocante à produtividade do Juiz Substituto José de Oliveira Costa Filho, foi constatado que o mesmo realizou 15 (quinze) audiências, num total de 03 (três) pautas, conciliando 12 (doze) feitos. Julgou 06 (seis) processos, dos quais 04 (quatro) no prazo legal e 02 (dois) fora do prazo. O referido Magistrado alcançou um percentual de 67% de conciliação de entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO	
PRAZO MÉDIO	Média (dias)
Prazo médio para prolação de sentença	14,25
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	74,67
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	75,00%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

* Fonte: e-Gestão



Em relação à Juíza Substituta Renata Maria Miranda Santos, foi constatado que a mesma realizou 15 (quinze) audiências, em pauta única, conciliando 02 (dois) feitos. Julgou 05 (cinco) processos, dos quais 01 (um) no prazo legal e 04 (quatro) fora do prazo. Exarou 04 (quatro) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 29% de conciliação de entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

RENATA MARIA MIRANDA SANTOS	
PRAZO MÉDIO	Média (dias)
Prazo médio para prolação de sentença	23,5
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	88,67
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	50,00%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

* Fonte: e-Gestão

Quanto à Juíza Substituta Veruska Santana Sousa de Sá, foi constatado que a mesma realizou 07 (sete) audiências, em pauta única, conciliando 04 (quatro) feitos. Julgou 02 (dois) processos no prazo legal. A referida Magistrada alcançou um percentual de 67% de conciliação de entes privados entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

VERUSKA SANTANA SOUSA DE SÁ	
PRAZO MÉDIO	Média (dias)
Prazo médio para prolação de sentença	8
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	30
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	100,00%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

* Fonte: e-Gestão



DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

COMPARATIVOS DE PRAZOS MÉDIOS			
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	Correição Anterior 01/11/2010 a 31/08/2011	Período Correicionado 01/09/2011 a 31/08/2012	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	20	38	90,00%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	6	9	50,00%
Prazo médio para prolação de sentença	9	16	77,78%
RITO ORDINÁRIO (em dias)	Correição Anterior 01/11/2010 a 31/08/2011	Período Correicionado 01/09/2011 a 31/08/2012	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	42	57	35,71%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	59	73	23,73%
Prazo médio para prolação de sentença	13	15	15,38%

Os dados consolidados dos boletins estatísticos revelam alterações nos prazos médios: **a) quanto ao rito sumaríssimo**, houve aumento nos prazos médios para realização da audiência inicial de 20 (vinte) para 38 (trinta e oito) dias, para realização da audiência de prosseguimento de 06 (seis) para 09 (nove) dias e para prolação de sentença de 09 (nove) para 16 (dezesesseis) dias; **b) quanto ao rito ordinário**, houve aumento nos prazos médios para realização da audiência inicial de 42 (quarenta e dois) para 57 (cinquenta e sete) dias, para realização da audiência de prosseguimento de 59 (cinquenta e nove) para 73 (setenta e três) dias e para prolação de sentença de 13 (treze) para 15 (quinze) dias.



DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO		
	Correição Anterior 01/11/2010 a 31/08/2011	Período Correicionado 01/09/2011 a 31/08/2012
Recebidos	933	1156
Remanescentes de período anterior	222	198
Recebidos com sentença anulada	1	25
Total de processos	1156	1379
Resolvidos	958	995
Pendentes	198	384

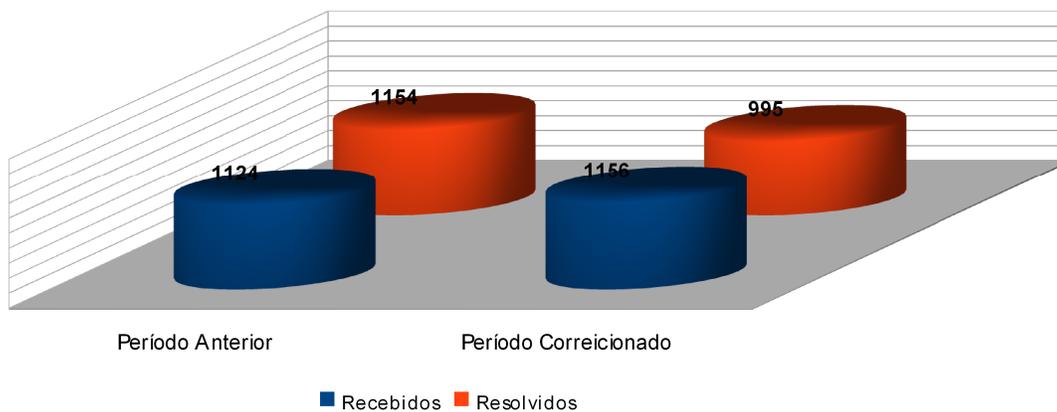
De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no período em correição, recebeu 1.156 (mil cento e cinquenta e seis) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 198 (cento e noventa e oito), e a 25 (vinte e cinco) feitos com sentença anulada, totalizaram 1.379 (mil trezentos e setenta e nove) processos, sendo solucionados 995 (novecentos e noventa e cinco), restando 384 (trezentos e oitenta e quatro) feitos pendentes na fase instrutória.

Com o intuito de melhor verificar a evolução da produtividade da Vara correicionada em relação aos processos na fase de conhecimento, foi realizada uma comparação entre os 12 (doze) meses objeto da correição e os mesmos 12 (doze) meses anteriores, conforme quadro e gráfico abaixo, onde se constatou que, no período correicionado, houve um aumento em relação à quantidade de processos recebidos e uma diminuição em relação ao número de processos resolvidos.



COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS IDÊNTICOS - FASE DE CONHECIMENTO		
	Período Anterior 01/09/2010 a 31/08/2011	Período Correicionado 01/09/2011 a 31/08/2012
Recebidos	1124	1156
Resolvidos	1154	995

Recebidos/Resolvidos



DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	0	51	51	0
Exceção de incompetência	10	9	19	0
Embargos declaratórios	12	135	147	0
Impugnação à sentença de liquidação	16	14	29	1
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	22	82	104	0
Exceção de pré-executividade	2	9	11	0



Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) pedido de antecipação de tutela:** recebidos 51 (cinquenta e um), julgados 51 (cinquenta e um), inexistindo pendência; **b) exceção de incompetência:** recebidas 09 (nove), remanescentes do período anterior 10 (dez), julgadas 19 (dezenove), inexistindo pendência; **c) embargos declaratórios:** recebidos 135 (cento e trinta e cinco), remanescentes do período anterior 12 (doze), julgados 147 (cento e quarenta e sete), inexistindo pendência; **d) impugnação à sentença de liquidação:** recebidas 14 (quatorze), remanescentes do período anterior 16 (dezesesseis), julgadas 29 (vinte e nove), restando 01 (uma) pendente de julgamento no prazo legal; **e) embargos à execução, arrematação e adjudicação:** recebidos 82 (oitenta e dois), remanescentes do período anterior 22 (vinte e dois), julgados 104 (cento e quatro), inexistindo pendência; **f) exceção de pré-executividade:** recebidas 09 (nove), remanescentes do período anterior 02 (duas), julgadas 11 (onze), inexistindo pendência.

DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA		
	Correição Anterior 01/11/2010 a 31/08/2011	Período Correicionado 01/09/2011 a 31/08/2012
Títulos Extrajudiciais	8	3
Execuções iniciadas no período	829	849
Execuções residuais	277	807
Processos desarquivados para continuação da execução	1103	303
Processo recebido de outro órgão	0	4
Execuções encerradas no período	1192	361
Processos remetidos ao arquivo provisório	218	291
Processos pendentes de execução	807	1314



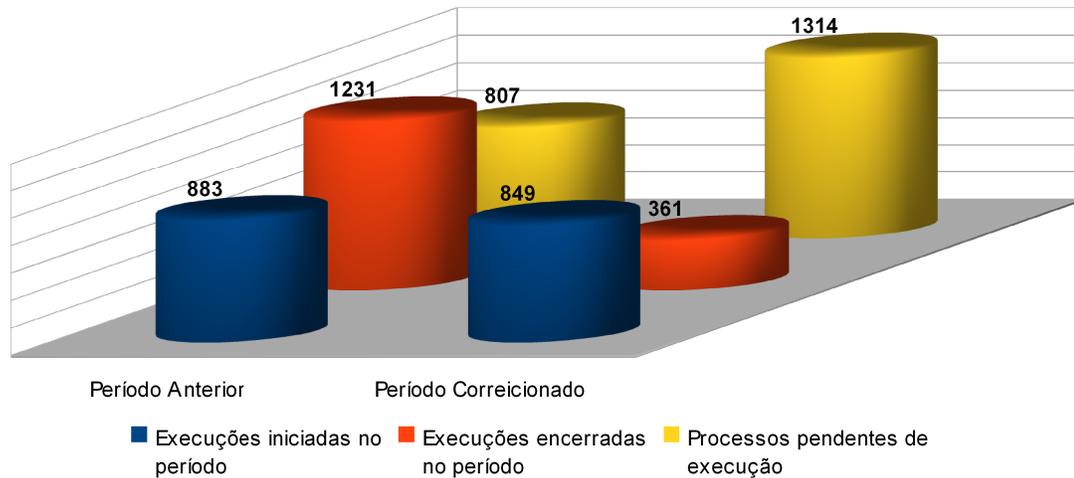
No período correicionado, ocorreu registro de 03 (três) execuções de títulos extrajudiciais, havendo 849 (oitocentas e quarenta e nove) execuções iniciadas e 303 (trezentos e três) processos desarquivados para continuação da execução que, somados ao resíduo anterior, 807 (oitocentos e sete) e a 04 (quatro) processos recebidos de outro órgão, totalizaram 1.966 (mil novecentos e sessenta e seis) feitos. Foram encerradas 361 (trezentas e sessenta e uma) execuções e 291 (duzentos e noventa e um) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 1.314 (mil trezentos e quatorze) feitos pendentes de execução.

Diferentemente do ocorrido com os processos na fase de conhecimento, nos 12 (doze) meses objeto da correição, comparativamente aos mesmos 12 (doze) meses anteriores, verificou-se, na fase de execução, uma diminuição na quantidade de execuções iniciadas e encerradas, conforme quadro e gráfico abaixo, não obstante reconheça o Corregedor que parte substancial do número de execuções encerradas no período correicionado anterior decorreu de ajuste estatístico.

COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS IDÊNTICOS– FASE DE EXECUÇÃO		
	Período Anterior 01/09/2010 a 31/08/2011	Período Correicionado 01/09/2011 a 31/08/2012
Execuções iniciadas no período	883	849
Execuções encerradas no período	1231	361
Processos pendentes de execução	807	1314



Execuções iniciadas/encerradas/pendentes



DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS		
	Correição Anterior 01/11/2010 a 31/08/2011	Período Correicionado 01/09/2011 a 31/08/2012
Total de processos na fase de conhecimento	1156	1379
Conciliados - Rito sumaríssimo	208	183
Conciliados - Rito ordinário	175	190
Percentual de conciliação alcançado	33,13%	27,05%
Processos conciliados na fase de execução	05	20

Nesse período, foram conciliados 183 (cento e oitenta e três) processos de rito sumaríssimo e 190 (cento e noventa) de procedimento ordinário, totalizando 373

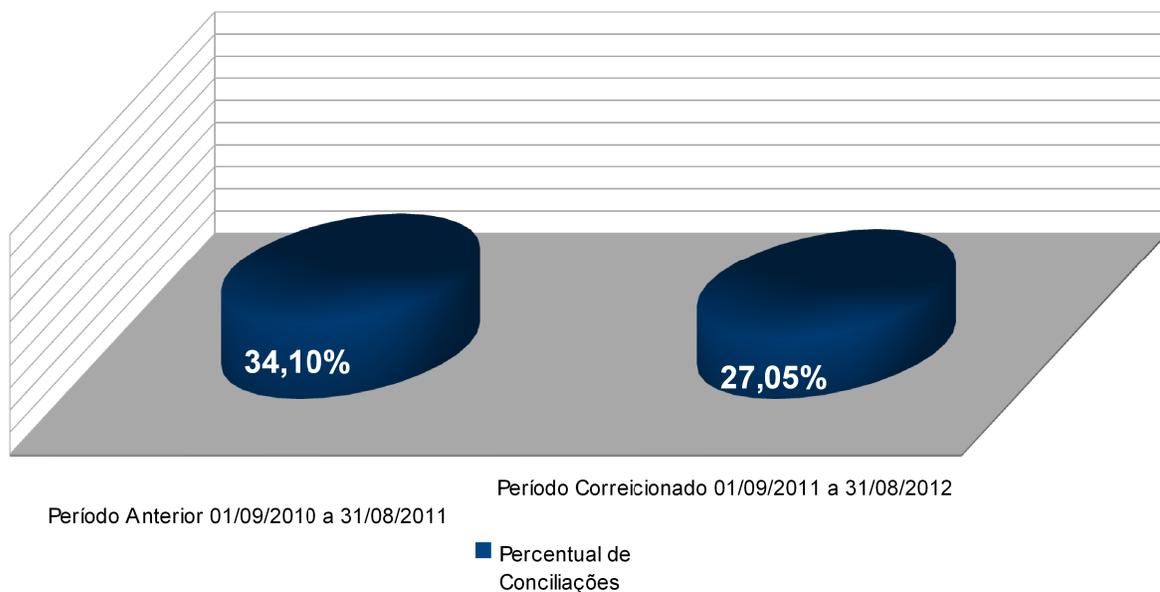


(trezentos e setenta e três), que corresponde a 27,05% do total de processos existentes na fase de conhecimento. Na fase de execução, foram conciliados 20 (vinte) processos.

Com o intuito de melhor verificar a evolução da Vara correicionada em relação aos processos conciliados na fase de conhecimento, também foi realizada uma comparação entre períodos idênticos, conforme quadro e gráficos abaixo, onde se constatou que houve uma diminuição na quantidade de processos conciliados no período correicionado.

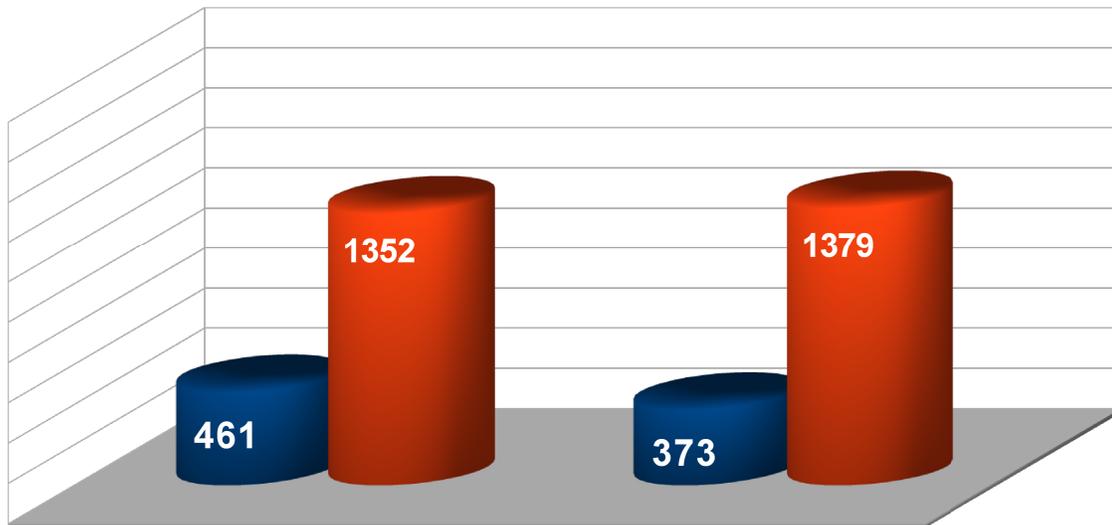
COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS – FASE DE CONHECIMENTO		
	Período Anterior 01/09/2010 a 31/08/2011	Período Correicionado 01/09/2011 a 31/08/2012
Percentual de conciliação alcançado	34,10%	27,05%
Total de conciliações	461	373
Total de processos	1352	1379

Percentual de Conciliação





TOTAL DE PROCESSOS/CONCILIAÇÕES



Período Anterior 01/09/2010 a 31/08/2011
Período Correicionado 01/09/2011 a 31/08/2012

■ Total de Processos Conciliados ■ Total de Processos na fase de conhecimento

AS AUDIÊNCIAS

A Vara geralmente dispõe de 04 (quatro) dias na semana para a realização de audiências – de segunda a quinta-feira.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	67	93	53	67	20	300
Inaugural	92	16	93	33	9	243
Instruções	108	113	90	87	12	410
Razões Finais	18	25	38	37	2	120
Julgamentos	1	-	-	-	12	13
Conciliações	13	21	12	62	10	118
TOTAL						1204



DAS ARRECADAÇÕES

ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Valor pago ao reclamante decorrente de acordo	R\$ 3.495.413,87
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 4.374.756,27
Valores arrecadados a título de IRPF	R\$ 160.440,66
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 1.248.485,58
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução	R\$ 205.052,96
TOTAL	R\$ 9.484.149,34

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 3.495.413,87 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e sete centavos) em virtude de acordo e R\$ 4.374.756,27 (quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) em decorrência de execução, totalizando a quantia de R\$ 7.870.170,14 (sete milhões, oitocentos e setenta mil, cento e setenta reais e catorze centavos). Recolheu R\$ 160.440,66 (cento e sessenta mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) a título de IRPF; R\$ 1.248.485,58 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 205.052,96 (duzentos e cinco mil, cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) a título de custas processuais.



DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho;	
Número de processos inspecionados no período correicionado;	439
Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:	
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	963
Consultas realizadas pelo Juiz Normando Salomão Leitão	723
Consultas realizadas pela Juíza Joliete Melo Rodrigues Honorato	-
RENAJUD	939
INFOJUD	545
BNDT – Total de processos incluídos pela Vara	926
Processos incluídos pelo Juiz Normando Salomão Leitão	357
Processos incluídos pela Juíza Joliete Melo Rodrigues Honorato	423

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Registra o Desembargador Corregedor que, segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa tem contribuído para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição.

Das ações relacionadas naquele documento, merecem destaque as iniciativas relativas à padronização de procedimentos e fluxo processual, bem como à implantação do Modelo de Mapeamento Processual e Desempenho Operacional, mediante a confecção de relatórios que visam fornecer aos próprios servidores e gestores da Vara um diagnóstico da performance dos seus integrantes, situação pontual de cada processo e um panorama completo do estado em que a Unidade se encontra.



RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara que:** **a)** envidem esforços a fim de reduzir os prazos médios, tanto no rito sumaríssimo como no ordinário, cujos percentuais foram majorados em decorrência da greve dos servidores, com a inclusão de mais processos nas pautas e a designação de pautas extras, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **b)** canalizem esforços no sentido de atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional com relação à diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução, bem como a Meta 17 do CNJ, que visa aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011; **c)** procurem meios para diminuir o estoque de processos na fase de conhecimento, cuja meta do CNJ também não foi atingida; **d)** evitem atrasos nos julgamentos, conforme identificado nos Processos 149.2012.22, 174.2012.22, 72.2012.22 e 205.2012.22; **2) aos servidores da Vara que** lancem no SUAP o evento 164-“Iniciada a execução trabalhista definitiva” ou 107-“Iniciada execução exclusivamente previdenciária definitiva”, conforme o caso, sempre que o processo migrar da fase de conhecimento para a fase de execução, evitando assim o ocorrido nos Processos 513.2007.22, 611.2011.22, 708.2011.22, 950.2011.22, 91.2012.22 e 277.2012.22, que se encontram impactando indevidamente a taxa de congestionamento na fase de conhecimento.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor registra, com satisfação, que a Vara correicionada atualmente se encontra funcionando em plena regularidade, seguindo uma padronização de procedimentos em respeito às recomendações emanadas da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e deste Regional, razão porque parabeniza todos os integrantes da Vara pelo resultado satisfatório ora alcançado.

Todavia, não obstante reconhecer o prejuízo causado com a deflagração da greve dos servidores do Judiciário Federal no final do ano passado, constata, com preocupação, que, até a presente data, a 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa não vem cumprindo as Metas Nacionais 1 e 17 do CNJ, que visam, respectivamente, julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2012 e parcela do estoque, bem como aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011, razão por que solicita um empenho ainda maior de todos os integrantes da Unidade no sentido de alcançar os resultados almejados até o final do exercício de 2012, de modo a possibilitar que este Tribunal cumpra, mais uma vez, as metas estabelecidas.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.



VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada nenhuma visita.

AGRADECIMENTOS

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz Titular Normando Salomão Leitão, à Juíza do Trabalho Substituta Joliete Melo Rodrigues Honorato, à Diretora de Secretaria Patrícia Zuíla Teotônio Rodrigues Pires, aos Servidores Auzeni Ferreira Pereira, Heronides Alves Coelho Neto, Hiram de Freitas Brasil, Ionete Carneiro de Andrade, Jarismar Vicente de Sousa, Maria Verônica Vieira Alves, Mônica Hellena Rodrigues M. Nascimento, Patrícia Feitosa Cruz, Rafael Antônio Arnaud Arruda, Rodrigo Ribeiro Brito e Sônia Maria de Araújo Gomes, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. Decorrido o período mencionado, a presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de João Pessoa no dia 24 de setembro do ano de dois mil e doze.

PAULO AMÉRICO MAIA FILHO
Desembargador Presidente e Corregedor

NORMANDO SALOMÃO LEITÃO
Juiz Titular

JOLIETE MELO RODRIGUES HONORATO
Juíza Substituta

PATRÍCIA ZUÍLA TEOTÔNIO RODRIGUES PIRES
Diretora de Secretaria

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Secretário da Corregedoria